



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....4/6 Pgs

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Presidência.....6/7 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – Nº 86 Quinta - Feira, 04 de Novembro de 2010



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.595, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre a criação de cargos de Provimento em Comissão na Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor do Diretor-Presidente, símbolo CC-3 para efeito de remuneração.

Art. 2º- Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Serviço da Unidade de Enfermagem, símbolo CC-2 para efeito de remuneração.

Art. 3º- Ao Assessor do Diretor-Presidente, compete:

- I- Assessorar e assistir ao Diretor-Presidente no desempenho das suas funções;
- II- Assessorar o Diretor-Presidente no exame e encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
- III- Coordenar a agenda do Diretor-Presidente;
- IV- Assistir administrativa e tecnicamente o Diretor-Presidente;
- V- Despachar com o Diretor-Presidente sobre matérias pertinentes à Presidência;
- VI- Elaborar e redigir despachos a serem proferidos pelo Diretor-Presidente;
- VII- Receber e encaminhar documentos relativos à Presidência, assessorando na elaboração dos mesmos;
- VIII- Assessorar na administração do expediente do Gabinete do Diretor-Presidente;
- IX- Assinar, quando expressamente autorizado, a correspondência do Diretor-Presidente, quando não se referirem, ao exercício de suas atribuições típicas;

- X- Orientar, supervisionar e controlar as atividades de imprensa e divulgação dos trabalhos da Fundação Hospital maternidade Santa Theresinha;
- XI- Exercer encargos especiais que lhe forem conferidos ou delegados pelo Diretor-Presidente;
- XII- Manter sigilo nas suas atividades, zelando pela ética profissional;
- Executar demais atividades correlatas à função desempenhada, e que forem solicitadas pelo Diretor-Presidente.

Art. 4º- Ao Chefe do serviço de Unidade de Enfermagem compete:

- I- Programar, orientar, coordenar e fiscalizar o funcionamento das atividades do corpo de enfermagem;
- II- Exercer coordenação disciplinar do corpo de enfermagem;
- III- Orientar os profissionais sob a sua supervisão sobre seus deveres e obrigações funcionais, fazendo-os cientes das disposições legais e administrativas que regem seus interesses;
- IV- Expedir normas internas de conduta e funcionamento para o setor sob a sua responsabilidade;
- V- Orientar e elaborar, junto a Direção do Hospital, o planejamento dos plantões de enfermagem;
- VI- Exercer as obrigações e atividades de Responsável Técnico, em cumprimento as normas estabelecidas pelo Conselho regional de Enfermagem;
- VII- Informar seus superiores qualquer intercorrência relevante acerca da equipe e do setor que supervisiona;
- VIII- Manter atualizado seu cadastro junto ao órgão de classe em que estiver inscrito;
- IX- Fazer cumprir as normas do Conselho Regional de Enfermagem, reportando-se ao mesmo sempre que necessário, prestando-lhe todas as informações que lhe forem solicitadas;
- X- Exercer e fazer cumprir as normas estabelecidas de conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem- **COFEN**, do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – **COREN –RJ** e do Ministério da Saúde.
- XI- Exercer demais atividades correlatas à função desempenhada e que forem solicitadas pelo Diretor Médico ou pelo Diretor-Presidente.

Art. 5º- As despesas decorrentes da criação dos cargos de que trata esta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de outubro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Betânia Machado Faraco de Oliveira
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

PORTARIA Nº 378 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 4903/2010

R E S O L V E

Substituir na Portaria de nº 309 de 30 de agosto de 2010, que designou uma Comissão Especial para seleção dos Projetos de Música: **LÍGIA MAURÍCIO ITABAIANA DE OLIVEIRA** por **JOSÉ GERALDO ROCHA DE OLIVEIRA**, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de outubro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 379 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear **MONIQUE DA SILVA FREITAS** para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço da Unidade de Enfermagem da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, símbolo CC-2, com validade a contar de 01/11/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de outubro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 7129/2010

R E S O L V E

Tornar sem efeito a *Portaria de nº 369 de 08 e outubro de 2010* que nomeou **CARLA FERREIRA PINHEIRO** para o Cargo de Assistente Social, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de novembro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Chefia de Gabinete
Corrigenda:

Corrigenda a Portaria nº 159 de 01 de junho de 2010.
- Edição nº 46 de 08 de junho de 2010 – fl. 03
Por ter sido publicada com erro formal de digitação

Onde se lê: “ matrícula 2.450 “
Leia-se: “**matrícula 2.450**”

Corrigenda a Portaria nº 377 de 19 de outubro de 2010.
- Edição nº 83 de 21 de outubro de 2010 – fl. 01/02
Por ter sido publicada com erro formal de digitação

Onde se lê: “ Tornar sem efeito a Portaria de nº 210 de 21 de julho de 2010 “
Leia-se: “ **Tornar sem efeito a Portaria de nº 210 de 21 de julho de 2009** “

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete

Atos da Administração**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS- nº 016/010**

OBJETO: O objetivo da presente licitação é selecionar, dentre os participantes, que se apresentarem, a melhor proposta, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, visando à contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, para CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, TRÊS BANHEIROS, PATIO COBERTO E CASA DE BONECAS, NA ESCOLA MUNICIPAL HELENA DOLIANITTI EM SÃO LOURENÇO – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,RJ.**, de conformidade com as especificações contidas nos anexos I (Caderno de encargos), II (projeto básico), **III (planilha orçamentária de custo)**; IV (cronograma físico financeiro), V (minuta de contrato) do presente edital que encontram-se disponíveis no site www.sjvriopreto.rj.gov.br, vedada a subcontratação total ou parcial para execução do objeto que será licitado.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 98.282,16

TIPO: menor preço global; **DATA DO EVENTO:** 24 de novembro de 2010. **HORÁRIO:** 10:00 horas

TOMADA DE PREÇOS- nº 017/010

OBJETO: O objetivo da presente licitação é selecionar, dentre os participantes, que se apresentarem, a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, visando à *contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos de engenharia mecânica para a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e periféricos odontológicos no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e nos postos de saúde do município*, de conformidade com anexo I (relação de equipamentos e postos) e II (minuta de contrato), disponível no site da Prefeitura Municipal : www.sjvriopreto.rj.gov.br, vedada a subcontratação total ou parcial para execução do objeto que será licitado.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 3.800,00 mensais

TIPO: menor preço global; **DATA DO EVENTO:** 25 de novembro de 2010. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 16:00 horas

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 03 de NOVEMBRO de 2010.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 015/10-presencial

DATA DA ABERTURA: 14 de julho de 2010.

PROCESSO: 9093/09

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de preços de pneus para aquisição de pneus novos, pneus recapados, protetor e câmara de ar, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto-RJ

Sagrou-se vencedor (a) a empresa **DISTRIBUIDORA DE PNEUS MIL LTDA**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 117/2010
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PNEUS MIL LTDA
CNPJ: 00.326.806/0001-74

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UNIDADE	PNEU NOVO 10.00X 20 - 16 LONAS - BORRACHUDO - CAMINHÃO	PIRELLI	856,00	25.680,00
2	16	UNIDADE	PNEU NOVO 10.00X 20 - 16 LONAS - P/DIANTEIRA - CAMINHÃO	PIRELLI	715,00	11.440,00
3	52	UNIDADE	PNEU NOVO 9.00 X 20 - 16 LONAS - BORRACHUDO - CAMINHÃO	PIRELLI	665,00	34.580,00
4	24	UNIDADE	PNEU NOVO 9.00 X 20 - 16 LONAS - P/DIANTEIRA - CAMINHÃO	PIRELLI	560,00	13.440,00
5	4	UNIDADE	PNEU NOVO 165/70R13 - PICK UP	PIRELLI	135,00	540,00
6	128	UNIDADE	PNEU NOVO 175/70R13 - PICK UP/GOL/BELINA/UNO/SAVEIRO	PIRELLI	143,00	18.304,00
7	8	UNIDADE	PNEU NOVO 5.60-15 165R15 - FUSCA	PIRELLI	130,00	1.040,00
8	12	UNIDADE	PNEU NOVO 13.00X 24 - 12 LONAS - C/CÂMARA - PATROL/PA	PIRELLI	1.677,00	20.124,00
9	4	UNIDADE	PNEU NOVO 10.5/65 - 16 - 10 LONAS C/CÂMARA - RETRO	PIRELLI	590,00	2.360,00
10	12	UNIDADE	PNEU NOVO 14.00 - 24 - 10 LONAS - S/CÂMARA - RETRO - PATROL	PIRELLI	2.210,00	26.520,00
15	3	UNIDADE	PNEU NOVO 60/100-17 - DIANTEIRO - MOTO BIZ	PIRELLI	70,00	210,00
16	6	UNIDADE	PNEU NOVO 80/100-14 - TRAZEIRO - MOTO BIZ	PIRELLI	81,00	486,00
18	108	UNIDADE	PNEU NOVO 185/70R14C - KOMBI/CAMIONETA/AMBULÂNCIA	PIRELLI	255,00	27.540,00
19	36	UNIDADE	PNEU NOVO 7.50X16 - P/DIANTEIRA	PIRELLI	355,00	12.780,00
20	40	UNIDADE	PNEU NOVO 7.50X16 - BORRACHUDO	PIRELLI	388,00	15.520,00
22	36	UNIDADE	PNEU NOVO 205/75R16C - PEUGEOT BOXER	PIRELLI	515,00	18.540,00
23	36	UNIDADE	PNEU NOVO 185/65R14 - SANTANA/PEUGEOT	PIRELLI	222,00	7.992,00
24	8	UNIDADE	PNEU NOVO 7.00 - 16 - BORRACHUDO	PIRELLI	380,00	3.040,00
28	12	UNIDADE	PNEU NOVO 215-75/17 12 LONAS DIANT - MICROONIBUS	PIRELLI	648,00	7.776,00
29	12	UNIDADE	PNEU NOVO 215-75/17 12 LONAS TRAZEIRO - MICROONIBUS	PIRELLI	665,00	7.980,00
30	10	UNIDADE	PNEU NOVO M+S 225/70R15.C RADIAL -SPRINTER	PIRELLI	480,00	4.800,00
32	6	UNIDADE	CAMARA DE AR ARO 16 - RETRO	PIRELLI	30,00	180,00
39	6	UNIDADE	CAMARA DE AR ARO 22 ONIBUS 1934	PIRELLI	90,00	540,00
40	32	UNIDADE	PROTETOR DE CAMARA ARO 16 - 709	PIRELLI	19,45	622,40
41	66	UNIDADE	PROTETOR DE CAMARA ARO 20 - CAMINHÃO	PIRELLI	36,00	2.376,00
44	6	UNIDADE	PROTETOR DE CAMARA ARO 22 ONIBUS 1934	PIRELLI	46,08	276,48
						264.686,88

São José do Vale do Rio Preto, 25 de outubro de 2010.

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PROCESSO N.º 006560/2010
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Vales – transportes eletrônico a serem utilizados pelos servidores municipais, valor R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

O Secretário de Administração, Senhor Janir Ferreira de Oliveira, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 0225/2010, datado de 27 de outubro de 2010, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 06560/2010 que seja autorizado a aquisição de **Vales-transportes eletrônico junto ao Fetranpor, para serem utilizados pelos servidores municipais.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º: 3030/2010

INSTRUMENTO: Processo Administrativo n.º 3030/10; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **Carlos Henrique Gomes de Medeiros.** **OBJETO:** Rescisão do contrato n.º 003030/2010, a partir de 06 de outubro de 2010. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2010.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****Atos da Presidência da Câmara****CONCURSO PÚBLICO**
(Edital n.º 004/2010)**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
(PRIMEIRA CONVOCAÇÃO)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando ainda o que contém o processo administrativo n.º 0398/2010, **C O N V O C A** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público realizado por força do Edital n.º 001/2007, já referido, cujo resultado foi homologado por edital publicado em 18 de agosto de 2007, a comparecer na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, situada na Rua Antônio Coelho Guerra, 55 – Centro, neste Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ, no período compreendido entre os **dias 08 (OITO) a 12 (DOZE) de NOVEMBRO de 2010**, das 10 às 16 horas, para apresentação dos documentos abaixo relacionados, assim como para receber Guia de Encaminhamento para a realização de exame médico admissional:

Cargo	Candidato
Oficial Legislativo	EMANUEL MADEIRA DE BARROS

O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital e/ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos exigidos pelo cargo respectivo, acarretará a desclassificação automática do candidato do Concurso Público em referência.

Documentos a serem apresentados (original e cópia):

1) Comprovante da escolaridade e do registro no órgão de fiscalização profissional (este último, quando for o caso), exigidos para o cargo respectivo;

2) Cédula de Identidade;

3) CPF;

4) PIS/PASEP;

5) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

6) Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);

7) Certificado de Reservista;

8) Título de Eleitor;

9) 2 fotos 3 x 4;

10) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);

11) Declaração de não-acumulação de cargos públicos;

12) Declaração de bens e valores;

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de novembro de 2010.

IVO DA GAMA PIRES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 14, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Designa integrantes para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando que há integrante designado pela Portaria nº 01, de 10 de fevereiro de 2010, que não mais possui qualquer vínculo com este Poder Legislativo Municipal;

Considerando a especificidade contida no art. 51 § 4º, *caput, in fine*, da Lei nº 8.666, de 1993.

R E S O L V E :

Art. 1º - Sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos respectivos, integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, na forma como estabelecido no art. 51 da Lei nº 8.666, de 1993, a partir da data do início da vigência desta Portaria, sob a presidência do primeiro membro a seguir relacionado, os seguintes membros: **Alexandre Quintella Gama** (mat. nº 122-1), **Marco Antônio Pacheco de Souza** (mat. nº 133-1), **José Luis Dias Gonçalves** (mat. nº 101-2), **Michele Cabral Tavares** (mat. nº 112-2) e **Francisco Lima Bulhões (Vereador)**.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 01, de 10 de fevereiro de 2010.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Vale do Rio Preto, em 21 de outubro de 2010.

IVO DA GAMA PIRES
Presidente da Câmara Municipal